

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção/reforma, na sede da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.**

Fica estabelecido a forma de execução sob o regime de **MAIOR DESCONTO POR PREÇO GLOBAL.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmarapiraca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Arapiraca-AL, até o dia 06/11/2024 às 12:00h.

Planilha Orçamentária estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: <https://arapiraca.al.leg.br/> e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprasmarapiraca@gmail.com

Arapiraca/AL, 30.10.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:23087303**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**
PORTARIA GP N.º 660/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.45c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº3243/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Pensão por morte aos filhos menores **PEDRO MIGUEL FREITAS GOMES**, nascido em 14 de novembro de 2016, portador de CPF nº 141.195.464-54 e **IASMIN GABRIELE FREITAS GOMES**, nascido em 04 de abril de 2014; representados por sua genitora:**BETANIA QUIRINO GOMES, portadora de CPF nº 095.747.584-51 e RG:3640559-0 SSP/AL**, em virtude do falecimento de seu genitor, **DAMIÃO FREITAS DA SILVA**, ex-servidor, desta municipalidade, gari, portador de matrícula nº 8954-0, CPF Nº 893.978.434-00 e RG : 1228958 SSP/AL falecido em 01 de fevereiro de 2022, nos termos do Art.40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988;c/c o Art.8º, inciso I, Art.27,inciso II, alínea “a”,Arts.47, I e 48 e 50, da Lei 2213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará em 13 de maio de 2022 e retroagirá seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento de mesmo,em conformidade com o Parecer nº 240/2022 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 13 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:0A95DE2B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N.º
9189/2022.**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N.º**
9189/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 9189/2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D47A83F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11898/2024, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda da equipe operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.991.581/0001-57, localizada na Rua Bela, 399, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57313-180, vencedora dos itens 01, 14 e 27, no valor total de R\$ 3.311,60 (Três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca AL, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:EF7D80C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.292 / 2024**

PORTARIA GP N.º 1.292 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das suas atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RILCA LÚCIA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 051.430.364-61, do cargo em comissão de Presidente do Imprev, símbolo DS-1, do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B1519170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.293 / 2024**

PORTARIA GP N.º 1.293 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das suas atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS**, inscrita no CPF nº 061.281.734-20, para exercer o cargo em comissão de Presidente, símbolo DS-1, do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BC223BFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.294 / 2024**

PORTARIA GP N.º 1.294 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das suas atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV: **MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS**, inscrita no CPF nº 061.281.734-20, juntamente com o Secretário da Fazenda: **LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 516.752.184-04, o Superintendente do Tesouro: **ITAMAR BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 619.653.594-34, para realizarem a movimentação de todas as contas do Município de Arapiraca vinculadas aos CNPJ: 10.573.381/0001-51; podendo: Realizar transferências por meios eletrônicos; realizar DOC e TED por meios eletrônicos; liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meios eletrônicos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de conta corrente; solicitar talonários de cheques; emitir comprovantes, emitir cheques e efetuar transferências em geral até 31/12/2024 ou ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD5E28BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, Processo Administrativo nº 12150/2024, que tem por objeto a aquisição de máquina (Retroescavadeira), destinado ao município de Arapiraca – AL, realizado em 11 de outubro de 2024, convocamos para assinatura de Contrato a seguinte empresa:

1- ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.476.456/0001-46, sediada na Rua Francisco Marques da Fonseca, nº 200, Galpão “B”, bairro Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58309-000, detentora da melhor oferta para o ÚNICO ITEM, no valor total de R\$ 414.999,67 (quatrocentos e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Edital, combinado com a Minuta do Termo de Contrato, subitem 9.6:

9.6 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

Por fim, na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 31 de outubro de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:5A914C38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024.

PROCESSO: 10080013/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: START GROUP EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.545.644/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios, que serão utilizados nos eventos e festividades

deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 579.012,60 (quinhentos e setenta e nove mil doze reais e sessenta centavos);

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, surtindo eficácia com a publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das secretarias, para o exercício de 2024.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrman, pela CONTRATANTE, Maria Derlane Souto da Rocha, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:19235ECC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:

Processo: 009180009/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:14/2024

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E”, com comodato de bombonas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Atalaia/AL e suas Unidades de Saúde.

Data de realização: 14 de novembro de 2024, às 09:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação (Portaria nº363/2024)

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5768374D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:

Processo: 10070007/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:15/2024

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, para atender a demanda do Hospital João Lyra Filho.

Data de realização: 14 de novembro de 2024, às 11:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação (Portaria nº363/2024)

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F729FA5F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 15/2024.**

PROCESSO: 08200027/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: LIGA ALAGOANA DE ARBITRAGEM LTDA, CNPJ: 53.469.950/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa, liga ou associação especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, surtindo eficácia com a sua divulgação no Diário Oficial e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado automaticamente quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas na Lei, na forma do art. 111 da Lei n.º 14.133/21. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Atalaia/AL, para o presente exercício.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrman, pela CONTRATANTE, Carlos Alberto Matias Eloi Junior, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1A5382F7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:

Processo: 04230085/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:13/2024

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares).

Data de realização: 12 de novembro de 2024, às 10:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação (Portaria nº363/2024)

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:59356176

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 21/2021.**

PROCESSO: 07110008/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME, CNPJ: 25.533.949/0001-88.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (ônibus) para o TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2021, do dia 04/10/2024 a 04/10/2025.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Ranieres Francisco De Carvalho, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CA57A0C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV N.º 46/2024**

Atalaia / AL, em 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Liliane Vieira de Melo Amorim.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Liliane Vieira de Melo Amorim**, portadora do RG 374.605, SSP-AL, inscrita no CPF sob n.º 035.694.124-82, Efetiva no cargo de Assistente administrativo, tabela 3, nível II, classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 12, I,II,III,IV, V c/c § 1º, § 2º, § 6º, I e § 7º, I c/c artigo 11, todos da Lei Municipal 1.131/2020 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva, acrescidos de gratificação incorporada 100% (Art. 23 da Lei Municipal n.º 786/1994), e reajuste do benefício pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 205/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO

Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:647BC300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de batalha, por intermédio do setor de cotação, solicita cotações de preços referente ao serviço de reabastecimento de cilindro de oxigênio medicinal e substituição de peças destinadas ao funcionamento dos equipamentos de oxigênio dos hospital municipal. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, obtendo o Termo de Referência através do e-mail: cotacaobatalha@gmail.com ou através do endereço eletrônico <https://www.batalha.al.gov.br/>.

Batalha / AL, 31 de outubro de 2024

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Setor de Cotação

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:D9C55F9B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 10210002/2024, firmado em 25/10/2024, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do artista VITOR LIMA E BANDA para realização de show artístico no dia 26 de Outubro de 2024, no Povoado Linha, neste município de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 39/2024, Fundamentação Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 10210002/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 25/10/2024.

Belo Monte/AL, 31/10/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:69636B5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2024**

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**

Valor Total: **R\$ 7.700,60** (sete mil, setecentos reais e sessenta centavos)

Celebração: 31/10/2024;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:84887890

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122-2024**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**

Cnpj: 11.705.404/0001 – 05

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**

Celebração: **31 de Outubro de 2024**

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2024;

Valor total R\$: R\$ 5.820,80 (cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Glauco Fernandes de Souza.**

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C69F030D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Decorrido o prazo para Assinatura das Atas, sem resposta das empresas, **NOTIFICO** a empresa abaixo:

- **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96, Ata nº 40/24, enviada dia 09 de setembro de 2024, referente ao Pregão 007/2024.

A ata deve ser encaminhada assinada para o e-mail: cplbranhinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio da mesma, ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 30 de outubro de 2024.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA

Gestora de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:91C54749

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 019/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002.026.180924. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de fisioterapia para equipar a Academia de Saúde.. **RATIFICO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **LOCAFISIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF nº 27.353.992/0001-97. Valor Total: R\$ 37.103,85 (trinta e sete mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 025/2024. Processo Administrativo nº 002.026.180924 Contratação: Dispensa de Licitação nº 019/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de fisioterapia para equipar a Academia de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **LOCAFISIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.353.992/0001-97. Valor Total: R\$ 37.103,85 (trinta e sete mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos).

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:E3C09953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0810033/2023 OBJETO: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO
DOSÍMETROS

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tombada sob o nº **0410/2023** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.429.810/0001-36, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 2.448,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), referente a prestação de serviços de locação de dosímetros, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D1A33BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0430022/2024. ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE REPELENTE E PROTETOR SOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 062/2024 em favor das licitantes: M. J. BARBOSA DA SILVA FARMÁCIA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.496.196/0001-67, adjudicatária dos itens 01 e 03, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 132.974,50 (cento e

trinta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 52.815.475/0001-30, adjudicatária dos itens 02 e 04, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 20.990,90 (vinte mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 31 de Outubro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:14A6E248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010059/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E COFFE BREAK. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direto a Cidadania, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. FORNECEDORA REGISTRADA: J P G DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS VALOR: R\$ 745.025,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6112140F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010059/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E COFFE BREAK. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direto a Cidadania, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. FORNECEDORA REGISTRADA: HK CAKES LTDA VALOR: R\$ 2.090.739,00 (dois milhões e noventa mil e setecentos e trinta e nove reais) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9297C563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01030009/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 009/2024 OBJETO: prestação de serviço de locação de caminhão hidrojato/hidrovácuo

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO ALEGRE
 CONTRATADA: WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA
 VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2025 (29 de Outubro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

Campo Alegre, 31 de Outubro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
 Prefeito (a)

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D0839862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO 001

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Alegre-AL, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, comunicar que foi disponibilizado Errata no PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/19296278000186/2024/10>, para o Credenciamento Nº 001/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Especialidades Médicas. Os interessados poderão obter informações junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1D7D1396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ERRATA 001 PE 078 PROC 0815005

Processo Administrativo nº 0815005/2024
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:
ONDE SE LÊ, NO TÓPICO 2.2. ITEM 218:
RAIO X PANORÂMICO + IMPRESSORA: EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PROMOVE IMAGENS PANORÂMICAS. DESIGN EXCEPCIONAL. ERGONOMIA DE PAREDE. FÁCIL OPERAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE - 62 KG (2D). POSICIONAMENTO "FACE TO FACE". TODOS OS EXAMES PADRÕES 2D. GARANTIA: 2 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80840260014. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RAO-X PRIME 2D ACTEON TIPO: X-MIND PRIME 2D WALL (W1200001). TENSÃO NOMINAL: 110-240V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. TIPO DE DETETOR: CMOS DE TELA PLANA. SENSOR PAN DE ÁREA SENSÍVEL (A X C): 152 X 7 MM2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PC PROCESSADOR INTEL CORE I5 2,66 GHZ QUAD CORE.

8 GB DE RAM (SOLICITAÇÃO AIS). DISCO RÍGIDO DE 512 GB. WINDOWS DO SISTEMA OPERACIONAL 10/11 – 64 BITS. PLACA-MÃE COM PELO MENOS UM SLOT EXPRESSO LIVRE (MÍN. X4) PARA SER DEDICADO À PLACA DE INTERFACE DE REDE GBPS INTEL PORTA ÚNICA I210 (NIC NÃO É FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO).

LER-SE-Á:

RAIO-X PANORÂMICO E IMPRESSORA PARA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA - Equipamento de radiologia odontológica para exames panorâmicos com capacidade de captura de imagens de alta qualidade. Características: Estrutura leve, com peso aproximado de 62 kg para modelos 2D; Design ergonômico e de fácil operação, podendo ser montado em parede; Sistema de posicionamento frontal do paciente, que garante o "face to face" com o operador; Suporte para realização de todos os exames panorâmicos padrão em 2D. Especificações Técnicas: Tensão nominal: 110-240V, frequência: 50/60 Hz; Tipo de detector: CMOS de tela plana ou tecnologia equivalente; Sensor panorâmico com área sensível mínima de 150 x 5 mm². Configurações Requeridas para o Computador: Processador: Intel Core i5 ou superior, com velocidade mínima de 2,5 GHz, quad-core ou equivalente, Memória RAM de no mínimo 8 GB, Armazenamento: disco rígido de pelo menos 500 GB, Sistema Operacional: Windows 10/11 – 64 bits ou sistema compatível, Placa-mãe com ao menos um slot PCI Express disponível para conexão de rede com velocidade mínima de 1 Gbps (a placa de rede não acompanha o equipamento). Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro e certificação na ANVISA ou órgão equivalente, em conformidade com as exigências de saúde pública.

Diante da necessidade de alteração do descritivo acima e considerando a necessidade de adequação dos itens apresentados na plataforma BNC, que encontram-se divergente do edital, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **04/11/2024 às 09h:00min, FICA ALTERADA PARA O DIA 14/11/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 14/11/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre – AL, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:76DAA943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312032/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS, EXCLUSIVOS DE CAMPO ALEGRE/AL, PREVIAMENTE CREDENCIADOS PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000. Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tombada sob o nº **0410/2023** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física **JOSE**

JACKSON DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no C.P.F/M.F sob o nº 339.716.518-01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços artísticos por meio de artistas/ bandas, exclusivos de Campo Alegre/AL, previamente credenciados para evento de médio porte, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D1CEFFDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (REPUBLICAÇÃO) (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **14/11/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de outubro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:D6CAF144

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO

Portaria Nº 10/2024, de 24 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe

são conferidas pela Constituição Federal pela Lei Municipal nº 986/2022:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-segurada **Valdenice da Silva Soares**, portadora do RG nº 561.799 – SSP/AL, e do CPF/MF nº 300.494.824-91, Aposentada no cargo de Zeladora, Matrícula Funcional 355-1, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 c/c o artigo 8º, inciso I, art. 47, caput, §§ 1º e 5º, art. 48, § 3º, e art. 50, I, da Lei Municipal 986, de 31 março de 2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme documentação constante no processo Administrativo nº 001.09.07/2024 do supracitado instituto, com proventos proporcionais da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida da cota individual:

II- **SEVERINO MANOEL SOARES** (COTA DE 10%), cônjuge, portador do CPF nº 300.499.974-91, nascido em 02 de Julho de 1957, com duração vitalícia, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 24 de julho de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:5BD66EB2

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO

Portaria Nº 13/2024, de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, em favor de Rhatay Valmir Silva Costa.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal pela Lei Municipal nº 986/2022:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-segurado, Eduardo Rubens Abreu de Andrade Costa, portador do RG nº 04614554 04 – SSP/BA, e do CPF/MF nº 663.303.004-53, ex-servidor público efetivo, ocupante do cargo Auxiliar de Vigilância Escolar, Matrícula Funcional 432-1, nos termos do artigo 8º, I, art. 47, caput, e §5º, e art. 50, I, da Lei Municipal 986, de 31 março de 2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme documentação constante no processo Administrativo nº 001.15.08/24 do supracitado instituto, com proventos proporcionais rateados em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II- RHATAY VALMIR SILVA COSTA (COTA DE 20%), filho, portador do CPF nº 152.804.964-05, nascido em 28 de fevereiro de 2010, com duração de 3 anos, 6 meses e 29 dias, e extinção em 29 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 02 de setembro de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente do Colônia Prev

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:A43D0A93

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO**

Portaria Nº 12/2024, de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, em favor de Rhatan da Silva Costa.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal pela Lei Municipal nº 986/2022:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-segurado, Eduardo Rubens Abreu de Andrade Costa, portador do RG n.º 04614554 04 – SSP/BA, e do CPF/MF n.º 663.303.004-53, ex-servidor público efetivo, ocupante do cargo Auxiliar de Vigilância Escolar, Matrícula Funcional 432-1, nos termos do artigo 8º, I, art. 47, caput, e §5º, e art. 50, I, da Lei Municipal 986, de 31 março de 2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme documentação constante no processo Administrativo nº 002.15.08/24 do supracitado instituto, com proventos proporcionais rateados em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II- RHATAN DA SILVA COSTA (COTA DE 20%), filho, portador do CPF nº 152.805.064-94, nascido em 30 de janeiro de 2013, com duração de 6 anos, 5 meses e 29 dias, e extinção em 29 de janeiro de 2031.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 02 de setembro de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente do Colônia Prev

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:07D281D0

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Portaria Nº 11/2024, de 01 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Irene Alves da Silva.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1 – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal Irene Alves da Silva, brasileira, alagoana, solteira, portadora do RG nº 2.130.520 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 357.318.264-04, admitida em 08 de julho de 1999, no cargo de Atendente de Saúde, Matrícula nº 389-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Colônia Leopoldina, com base no artigo 58, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, § 6º, I, e § 7º, I, da Lei Municipal 986/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, com integralidade, com proventos correspondentes a última remuneração contributiva, acrescido de 30% de quinquênios (Art. 69 da Lei 626/1991) e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 001.29.05/2024 do COLÔNIA PREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de agosto de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente do Colônia Prev

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:723DC1F3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407150007**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202407150007, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 17/2024, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve por empresa ora arrematante: DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 30.983.690/0001-07, vencedora dos Lotes: 1 a 5 com valor global de R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 18 de outubro de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
TERMO DE CONTRATO Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E

ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
 Contratado: **DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**,
 com o CNPJ nº 30.983.690/0001-07,
 Valor Global R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 21 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
 Contratante

CLÁUDIO LUIZ SANTOS DE LIMA
 Ontratado

Publicado por:
 Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4B47BBA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de membros para a equipe de transição de governo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 70, de 24 de outubro de 2024 e demais normas correlatas,

Considerando o disposto na legislação vigente referente ao processo de transição de governo municipal;

Considerando O Decreto nº 70 de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de transição e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Equipe de Transição de Governo:

- I - Vitor Simplicio Barbosa – Matrícula nº 21067;
- II - Fábio Henrique da Rocha Santos – Matrícula nº 20996; e,
- III - Adamis Batista de Amorim Fiel – Matrícula nº 20609.

Art. 2º A Equipe de Transição de Governo terá como finalidade colaborar com a gestão, facilitando o intercâmbio de informações e documentos essenciais à continuidade da administração pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
 Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 109, de 31 de outubro de 2024, registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/10/2024).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:35B351E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1443/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - ALTERA A LEI 1071/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1443/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A LEI 1071/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.071/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, órgão normativo, com caráter propositivo, fiscalizador, consultivo e deliberativo com a finalidade de cooperar com os Órgãos Governamentais e Não Governamentais na formulação de diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida dos jovens e a eliminação de todas as formas de violência contra eles, de modo a assegurar-lhes plena participação de igualdade nos programas e projetos de ordem social, educacional, ambiental, cultural, econômica, política, jurídica e outras.

***Parágrafo único** - O Conselho Municipal da Juventude vincula-se diretamente a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude do município de Delmiro Gouveia, observada a composição paritária de seus membros. (ALTERADO PELA LEI 1.408/2023)”*

“Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude terá o seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio obedecendo às seguintes normas:

- I - O Conselho deverá ter a sua disposição as condições essenciais ao desenvolvimento do seu trabalho com o apoio da Secretaria a qual estará vinculado;*
- II - A Plenária é o órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal da Juventude;*
- III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pela presidência ou por requerimento da maioria de seus membros;*
- IV - Todas as sessões do Conselho Municipal da Juventude serão publicadas e precedidas de ampla divulgação, bem como as suas deliberações.*

***Parágrafo único** - O Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude colocarão a disposição do Conselho Municipal da Juventude, recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento. (ALTERADO PELA LEI 1.408/2023)”*

“Art. 9º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude autorizado a efetivar apoio ao Conselho através da cessão de espaço e liberação sistemática de recursos materiais e humanos que garantam o efetivo funcionamento do CMJ. (ALTERADO PELA LEI 1.408/2023)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 31 de outubro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:D2E73CA1

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1444I2024 - ALTERA A LEI Nº 5131981 DE 28 DE OUTUBRO DE 1981, QUE DISPOE SOBRE ORGAO DE UTILIDADE PUBLICA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DELMIRO GOUVEIA-ALAGOAS.

LEI Nº 1444/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 513/1981 DE 28 DE OUTUBRO DE 1981, QUE DISPOE SOBRE ORGAO DE UTILIDADE PUBLICA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DELMIRO GOUVEIA- ALAGOAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 513/1981, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Associação de pais e amigos dos excepcionais, APAE DELMIRO GOUVEIA, entidade civil, sem fins lucrativos que atua na promoção de programas educacionais, social, cultura, saúde e esporte, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto, no Município de Delmiro Gouveia, inscrita no CNPJ 12.437.281/0001-23 e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 31 de Outubro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:A344DC58

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1445I2024 - RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM SOSSEGO.

LEI Nº 1445/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM SOSSEGO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública a Associação dos Moradores do bairro Bom Sossego.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 31 de Outubro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:C52C02CB

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 134-2024 - REVOGA O DECRETO N 133-2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM NO MU

DECRETO Nº 134/2024, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO N 133-2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E INSTITUI NOVO TEXTO QUE PASSARÁ A VIGORAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS MEDIDAS ADICIONAIS ESTABELECIDAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola de toda zona rural, causando prejuízos consideráveis até o presente momento, localizado no território do município de Delmiro Gouveia/AL;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos estimados: prejuízos humanos significativos, incluindo dificuldades no acesso à água potável para consumo, danos materiais expressivos nas estruturas agrícolas e habitacionais, além de impactos ambientais substanciais decorrentes da estiagem prolongada, afetando a economia local e a subsistência das famílias;

CONSIDERANDO, ainda, manifestação da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil de Delmiro Gouveia - COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 133-2024, que declara a situação de emergência por estiagem no município de Delmiro Gouveia/AL, tendo em vista a necessidade de promulgação de novo texto que estabelece diretrizes e medidas adicionais, em conformidade com a legislação pertinente.

Art.2º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, situação de Anormalidade: situação de Emergência. (SE)

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil de Delmiro Gouveia - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil de Delmiro Gouveia – COMPDEC.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:765514E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 3º CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS POR DEMANDA E POR PREÇO UNITÁRIO, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

EMPRESA VENCEDORA

RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ Nº 11.412.110/0001-87.

Lote 01/07 – R\$ 13.086,67

Delmiro Gouveia – AL, 31 de outubro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6DBBE990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0653/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0653/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **TAMIRES MARIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 072.###.###-63 a partir de 22 de outubro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DEE9C602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0700.005180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.2/2024 3CH

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Lote 05 e 06 – Deserto.

Delmiro Gouveia – AL, 31 de outubro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2DA200E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 003/2024

Divulga a relação das inscrições homologadas (deferidas/indeferidas) ao processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil para fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pela Lei Municipal nº 1.008/2011 e suas alterações Lei nº 1.333/2021 de 29 de novembro de 2021, gestão 2024 - 2026.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

Nº	NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
1	Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil - IPCB	42.214.936/0001-65	DEFERIDA	
2	Instituto Crescer Cidadão - ICC	41.999.291/0001-50	DEFERIDA	
3	Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia - AL	09.347.819/0001-66	DEFERIDA	
4	Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita - ACMB	45.175.645/0001-01	DEFERIDA	
5	Associação Comercial e Empresarial de Delmiro Gouveia	09.501.080/0001-33	DEFERIDA	
6	Paróquia Nossa Senhora do Rosário	12.436.697/0001-27	DEFERIDA	
7	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes - CASCA	17.476.247/0001-81	DEFERIDA	

Delmiro Gouveia - AL, 31 de outubro de 2024.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

MARIA HÉLIA LISBOA CAMPOS
Secretaria Executiva

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D67C8BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 039 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação excepcional de Professores Mediadores Educacionais para Educação Especial.

A Secretária de Educação do Município de Delmiro Gouveia/AL, a professora Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 5/2021, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0063 de 15 de julho de 2022, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Mediadores Educacionais para Educação Especial;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Célia Rodrigues de Lima, matrícula n.º 2857, lotada no Departamento de Recursos Humanos, titular; Sirlandro Rodrigues de Amorim, matrícula n.º 14618, lotado no Departamento de Compras, titular; Paulo Sérgio Figueiredo Gonçalves, matrícula n.º 776, titular, lotado no Departamento de Recursos Humanos, titular; Jucila Kelly Cavalcante Brandão, matrícula n.º 877, lotada no Departamento de Atendimento Educacional Especializado, titular; Maria do Rosário Mafra Ferraz, matrícula n.º 694, lotada no Departamento de Inspeção Educacional, suplente; Sylvania dos Santos Vieira, matrícula n.º 2111, suplente, lotada no Departamento de Recursos Humanos, suplente; para, sob a presidência da primeira membro titular, integrarem a Comissão de Seleção Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Mediador Educacional para Educação Especial, desta SEMED.

§1º. A Comissão terá como Presidente a Servidora MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§2º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a qual se tornará responsável pela convocação de candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:

Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B06DBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO Nº 95/2024

CRENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CRENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante 96634790515
CNPJ Nº: 23.493.546/0001-27

OBJETO: Contratação de Show artístico com Toco Sanfoneiro para apresentação no dia 01 de novembro de 2024, durante a recepção do FAMTOUR de agentes de Turismo do Estado da Bahia, que acontecerá no Shopping da Vila, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 96/2024

CRENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CRENCIADA: Ednaldo Alves do Nascimento

CPF Nº: 012.005.864-25

OBJETO: Contratação de Show artístico com a Grimbau – Instrumental Maestro Bacalhau para apresentação no dia 01 de novembro de 2024, durante a Realização da Oficina sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que acontecerá no Memorial Delmiro Gouveia, município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Portaria 010/2021.

Publicado por:

Silvio José Dos Santos

Código Identificador:2746928D

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300.010532/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.1/2024 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para construção de piso polido para 03 galpões, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de outubro de 2024 foi fracassada a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 14.1/2024. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 31 de outubro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:EB4C6D9E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, referente ao Processo nº 08070004/2024, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: COOPERATIVA RURAL DE IBATEGUARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.246.580/0001-93, sediada a Rua do Campo, s/nº, Centro, Iateguara/AL, CEP: 57.890-000 e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, sediada à Av. Siqueira Campos, 1295, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-001 e HOMOLOGO a presente Chamada Pública para que se produzam os devidos efeitos legais.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:1B1AA9AF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 073-2024****Processo:** Nº 202401021.004**Inexigibilidade nº 038/2024****Contratante:** Município de Inhapi/AL

CNPJ.: 12.226.197/0001-60

Contratado: 57.793.920 ADILSON CONDURU OLIVEIRA SANTANA

CNPJ nº 57.793.920/0001-21

Objeto: Contratação de show artístico musical da banda Imunidade Charlie Brown para apresentação na 2º Moto Fest no Município de Inhapi-AL.**Vigência:** 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de abril de 2021**Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Signatários:** Luiz Celso Malta Brandão Filho, pela contratante e Adilson Conduru Oliveira Santana, pela contratada.**Celebrado:** em 31/10/2024**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:4CC4BEE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 103/2024, PROC. ADM. Nº.****1022.003/2024 -SEC. M. DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas em **SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE LEITURA DE BANCO DE DADOS DO E-SUS**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de **Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 31 de outubro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:B8C2330B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 103-2024-CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada em **PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 30 de outubro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:2C8D6CF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 104/2024, PROC. ADM. Nº.****0813.008/2024 -SEC. M. DE EDUCAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no **fornecimento de kit de educação financeira**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de **Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo

de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 31 de outubro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:D5A80D5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 037/2024 – SEMED**

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021.005/2024 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2024.**

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental, conforme Projeto Mais Saber, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.**CONTRATADO:** M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **12.826.588/0001-16**, situada na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 5. Galpão 5. CEP: 57.071-100, Clima Bom, Maceió – AL.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado data de sua assinatura e validade a partir da sua divulgação no Diário oficial em conformidade com o artigo 176 parágrafo primeiro Inciso I ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ **656.719,60** (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **037/2024.****DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.**EM ATO CONTÍNUO**, encaminhem-se os autos a Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 31 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:6BF10DA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 124/2024 / **DATA DA CONCESSÃO:** 31/10/2024 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para Seminário Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social, em Maceió, durante o dia 31/10/2024. / **VALOR:** 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL:** 31/10/2024 / **DATA FINAL:** 31/10/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:BC1EDF8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 188/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 08 de novembro de 2024, a Recife-PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar o paciente Gustavo Emanuel Silva dos Passos e o acompanhante, portador de perda Auditiva sensorioneural bilateral de grau profundo, o mesmo irá comparecer ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP (Recife - PE), para mapeamento do processador de implante coclear.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de outubro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de outubro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C0D71EED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 02 PE 02/2023 – Processo nº 06150002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 02 – Valor global: R\$ 437.130,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:86EDABFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001.008.230924. Processo administrativo apensado: 006.008.100723, **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Fardamentos para atender as necessidades das secretarias do município de Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratada: CONLICS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.905.402/0001-84**. Valor Total: **R\$ 3.260.784,80** (Três milhões duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), Data de Assinatura: 15/10/2024. Vigência: **12 meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e João Sebastião dos Santos**.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7CBFFDA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 024/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ÔNIBUS ESCOLARES**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: <https://bnccompras.com> e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/11/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/11/2024 07:55
INÍCIO DISPUTA: 07/11/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 13.538,22

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:51FDD6FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2023-CP (CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES-CNPJ n.º 20.165.044/0001-89. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2023-CP até 19/10/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 19/10/2023, iniciando-se o presente em 21/10/2024 e findando sua vigência em 19/10/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 017.008.190924/2024, e encontra amparo legal, na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023-CP, ref. ao Processo Adm. sob nº 009.008.120623/23. ASSINATURA DO TERMO: 18/10/2024. PELA CONTRATANTE:

André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rafael Melo de Oliveira-Representante Legal.

Mar Vermelho, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B8917808

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, no dia 14/11/2024 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, E AINDA BORRACHARIA, NA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, BEM COMO SERVIÇO DE GUINCHO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, no dia 14/11/2024 às 10:00hrs, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, sob demanda, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI/AL – não desonerado, em atendimento as demandas das Secretarias e demais Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, sob a égide do Sistema de Registro de Preços, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:FBC0D975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31102401

portaria 31102401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA, portador do RG nº 994574 SSP/AL e do CPF nº 700.044.804-06, do cargo comissionado de diretor de previdência do Instituto de Previdência e Assistência Municipal-IPAM, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 31 de outubro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:5E562364

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 47/2024

EXTRATO DE ARP Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo nº. 2000042400022024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.

Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. Fornecedor Registrado: ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS, inscrito nº CNPJ sob o nº 24.560.896/0001-21. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 25/10/2024. Valor Total R\$ 1.414.250,00 (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B8562C2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/2024

O Prefeito Municipal de Olho d'Água do Casado, nouse das atribuições que lhe são conferidas em lei faz:

Decreta:

Art. 1º O funcionamento da equipe de transição do candidato eleito para o cargo de Prefeito, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito Municipal eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo único. O processo de transição governamental tem início a partir do segundo dia útil após a data da proclamação do resultado das eleições municipais e se encerra na data da posse do Prefeito Municipal eleito.

Art. 3º São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

- I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II - transparência da gestão pública;
- III - planejamento da ação governamental;
- IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V - supremacia do interesse público; e
- VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 4º O Prefeito Municipal eleito poderá indicar equipe de transição, no limite de três pessoas, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, onde constem os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do responsável pela coordenação da equipe.

§ 1º Caso a indicação do membro da equipe recaia em servidor público municipal, sua requisição será feita junto ao órgão competente da administração pública.

§ 2º O servidor público integrante da equipe de transição será dispensado das suas atribuições funcionais, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Art. 5º O Prefeito em exercício, por meio de Portaria, designará todos os membros da Equipe de Transição.

Parágrafo único. A portaria de designação, de que trata o caput, indicará também o coordenador da Equipe de Transição.

Art. 6º A equipe de transição do Prefeito Municipal Eleito terá acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal relativas:

- I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;
- II - às contas públicas do Governo Municipal;
- III - à estrutura organizacional da administração pública; e,
- IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
- V - a outros atos administrativos, conforme previsto na lei.

§ 1º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao coordenador da Equipe de Transição a quem competirá requisitar dos departamentos, secretarias municipais e demais órgãos da administração direta, e entidades da administração indireta, os dados solicitados, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

§ 2º É vedado a qualquer servidor público municipal prestar as informações de que trata o caput, por outros meios que não os regulados por este Decreto.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no art. 6º, fica o coordenador da Equipe de Transição autorizado a requisitar dos demais secretários e autoridades equivalentes informações sobre:

- I - programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito Municipal;
- II - agenda de compromissos e assuntos com calendário definido por exigências legais, contratuais e outras que demandarão ação ou decisão da Administração, relativas aos primeiros cem dias do primeiro ano do mandato do Prefeito eleito;
- III - projetos a serem implementados ou que tenham sido interrompidos;
- IV - glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração Municipal Direta e Indireta;
- V - PPA - Plano Plurianual vigente, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte, inclusive eventual projeto em tramitação no Legislativo Municipal, licitações

vigentes, particularmente que findam durante o processo de transição e/ou até os cem primeiros dias do novo governo; e,
VI - quaisquer outras informações necessárias visando o encerramento do mandato.

Art. 8º Os Secretários municipais e diretores da administração direta, assim como o superintendente dos órgãos da administração indireta, deverão encaminhar ao gabinete do Prefeito as informações de que trata o artigo T deste Decreto, as quais serão consolidadas e disponibilizadas para o processo de transição.

Art. 9º Compete ao gabinete do Prefeito Municipal em exercício disponibilizar à equipe de transição governamental infraestrutura, local adequado com computadores com acesso à internet, telefone com ramal e linha para ligações telefônicas externas, impressoras para cópia, digitalização e impressão de documentos, e, apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 10. As reuniões de servidores com integrantes da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 11. É vedada a utilização da documentação recebida pela equipe de transição para outros fins, senão aqueles previsto na Lei.

Art. 12. Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos na legislação, os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 13. O Secretário Municipal de Governo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados por essa atividade e deverão manter sigilo sobre os documentos e informações a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Olho d'Água do Casado, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito do Município de Olho D'Água do Casado.

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:9693F4A1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
– CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 18.432.917/0001-20.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor unitário contratual do item 1, que era de **R\$ 99,60** (noventa e nove reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 107,53** (cento e sete reais e cinquenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 7,96% (sete circula noventa e seis por cento), mantidas as mesmas condições contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B1BE1EA6

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO**
PORTARIA Nº 948/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADEMILSON LEANDRO CORREIA** CPF nº ***.771.344-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO – NIVEL II**, símbolo CC-2, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 09 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:8BFA5CDF

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO**
PORTARIA Nº 954/2024, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE OUTUBRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 47,06
MARIA ROSIANE DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R\$ 220,00
JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 47,06
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 470,60
JILENE INACIO BRAZ SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	R\$ 282,36
MARIA JARLANIA SANDES SOARES	NUTRICIONISTA	R\$ 587,50
EDLANIA ANJOS VIEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R\$ 141,18
EDSON GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 141,18

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 17 de outubro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:31AA10BB

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO**
PORTARIA Nº 953/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

DEDUZIR FALTAS NÃO JUSTIFICADAS AO SETOR DE TRABALHO DA PROFESSORA ABAIXO MENCIONADA.

NOME:	DIA (8) DE OUTUBRO
NIRALDO LIMA DA SILVA	1

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 17 de outubro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:C972D573

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO**
PORTARIA Nº 952/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE OUTUBRO PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS:

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
ANA LUCIA MELO SERAFIM	PROFESSORA	R\$ 423,54
WILLYANA AQUINO DE MELO	PROFESSORA	R\$ 47,06
TATIANE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSORA	R\$ 752,96
SABRINA MONTEIRO	PROFESSORA	R\$ 282,36
MARIA LUCIA CHAGAS VENTURA	PROFESSORA	R\$ 141,18
EDILAINE DE OLIVEIRA	PROFESSORA	R\$ 141,18
RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	R\$ 235,30
KAYLLANE FERREIRA DA CRUZ	PROFESSORA	R\$ 141,18
THAYANE JAMMILYS DOS SANTOS GOMES	PROFESSORA	R\$ 329,42
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	R\$ 94,12
MARIA TELMA SOARES SILVA	PROFESSORA	R\$ 94,12
LUCIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSORA	R\$ 141,18

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 17 de outubro de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:14290E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2024, GABINETE DO PREFEITO**

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELITA SILVA DE MELO** CPF nº ***.496.824-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado no SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 09 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:66C2BD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2024, GABINETE DO PREFEITO**

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CAMILA PEREIRA DOS SANTOS** CPF nº ***.440.374-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, lotado no SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 09 de outubro 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:1DD49EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2024, GABINETE DO PREFEITO**

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIO SILVA FARIAS** CPF nº ***.214.534-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR**, símbolo CC-4, lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 09 de outubro 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:1F31AEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 947/2024, GABINETE DO PREFEITO**

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO** CPF nº ***.505.114-**, para o Cargo de Provimento em **CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**, símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 09 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:34570E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 944/2024, GABINETE DO PREFEITO**

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **FELLIPE BARROS VIEIRA**, CPF nº ***.383.864-**, para a Função de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, lotado no SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:7058F772

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR
LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 DA
INEXIGIBILIDADE 033/2024

INEXIGIBILIDADE 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10210008/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE PARICONHA, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.646.752/0001-53, o evento ocorrerá no dia 03 de novembro de 2024, com apresentação da Banda Heraldo Jr. E Emanuel, na cidade de Pariconha, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Assinatura: 31/10/2024.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2FF5FA47

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 DA
INEXIGIBILIDADE 032/2024

INEXIGIBILIDADE 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10210006/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE PARICONHA, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **ERIEDNO DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.083.339/0001-49, o evento ocorrerá no dia 03 de novembro de 2024, com apresentação da Banda Petrônio e Placiado, na cidade de Pariconha, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinatura: 30/10/2024.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2FCCDA39

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 DA
INEXIGIBILIDADE 034/2024

INEXIGIBILIDADE 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10210014/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE PARICONHA, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **TULIO DUARTE SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.995.153/0001-70, o evento ocorrerá no dia 03 de novembro de 2024, na cidade de Pariconha, com apresentação do Cantor Tulio Duarte, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Assinatura: 31/10/2024.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:03257BD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 017/2024 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato como escritório jurídico MARTHA STIFANNY – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.287.349/0001-97, com sede na R. Epaminondas Gracindo, nº 22, Pajuçara – Maceió/AL, CEP: 57.030-101, neste ato representada pelo Sra. Martha Stiffany Machado da Silva, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AL sob nº 13.292 e inscrita no CPF sob o nº 045.587.884-60, com o objeto de propositura e/ou acompanhamento de medidas administrativas e jurídicas na área tributária, relacionados ao passivo fiscal tributário federal correspondente a débitos de Contribuições Previdenciárias e do PASEP cobrados através da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), especialmente dos parcelamentos especiais e/ou ordinários, ativos, rescindidos e liquidados, cujo valor será de R\$ 20% (vinte por cento) ou R\$ 0,20 (vintecentavos) a cada 1,00 (um real) dos benefícios efetivamente recuperados que ingressar nos cofres da prefeitura, sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 18 de outubro de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:EC96D95D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, CNPJ: 12.449.880/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justificamos o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista que o objeto não foi totalmente executado, diante da suspensão obrigatória pelo período eleitoral.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes na vigência do mesmo, a partir da assinatura deste instrumento aditivado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a sua vigência para 12 de abril de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Pilar/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 05/2024 assinado entre as partes, com a

modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito.

Pilar, 14 de outubro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:0053D137

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL homologa o presente processo para futura e eventual aquisição de combustíveis, importando os valores constantes da Ata de Registro de Preços e o percentual de desconto de 0,10% sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Pilar/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

DETENTORA: Auto Posto Pilar Comércio de Combustíveis Ltda (Total Giro), CNPJ: 39.567.744/0001-28.

VALOR: Percentual de 0,10% de desconto a ser aplicado na tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Data de Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral das Atas de Registro de Preços encontra-se à disposição na sede desta Casa Legislativa, na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:86AC44EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PARCEIRO PÚBLICO: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, CNPJ: 21.544.469/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O PARCEIRO PÚBLICO pagará à ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS pela execução do objeto deste instrumento o valor mensal de R\$ 454.797,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais, sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;

Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento despesa: 335043.9900 - Subvenções Sociais - Outras Instituições Privadas;

Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 18 de outubro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:A438418C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 05.671.983/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços do termo de contrato nº 01/2023, para prestação de serviços técnicos especializados consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área de licitações e contratos, em caráter temporário, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA, a partir da assinatura deste instrumento, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, em caráter temporário, mantendo-se as condições inicialmente contratadas, porém em tempo de prestação reduzido.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 1º de março de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:44A2F159

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 05.671.983/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023 - IL por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. a Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste instrumento o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 2ª do TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023 - IL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;
 Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-
 Manutenção das Ações da Câmara Municipal;
 Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;
 Elemento de Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;
 Empenho: a empenhar tipo global.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 30 de agosto de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:B46F34EA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 04/2024

Processo n.º 09260027/2024

Tipo: Menor preço

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA RIBEIRINHA DO RIO SÃO FRANCISCO.

Data de realização: 25 de novembro de 2024, às 10h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

Piranhas-AL, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:091EB446

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2024. DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Maria Edinalva Ramos Damasceno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Edinalva Ramos Damasceno**, brasileira, alagoana, casada, portadora do RG de nº 541122, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 403.645.694-68, nomeada em 01 de fevereiro de 1999 no cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras -

AL, nos termos dos artigos 56, §4º, I, II, III c/c §5º, I e II c/c §6º, I c/c §7º, I da Lei Municipal 331/2021 e artigo 7º da EC 41/2003, **com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% de anuênios (artigo 63 da Lei 142/2000) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0910/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente POÇOPREV

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de outubro de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01.11.2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:07D78501

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2024. DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Sinelza Alves Soares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Sinelza Alves Soares**, brasileira, alagoana, portadora do RG de nº 1357254, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 986.142.234-04, admitida em 01 de junho de 1992, ocupante do cargo de Servidora, Matrícula Funcional nº 268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos dos artigos 57º, I, II, III, IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 331/2021 e artigo 7º da EC 41/2003, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 32% de anuênios (artigo 63 da Lei 142/2000) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0910-02/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente POÇOPREV

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de outubro de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01.11.2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:FB68B33D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 072/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 090/2023 de 01 de novembro de 2023, conforme previsto na Lei nº 321/2020 de 20 de novembro de 2020, para o biênio 2023/2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**Titular:** Cícera Maria Barbosa dos Santos**Suplente:** Alice Barbosa Souza Ferreira**Titular:** Alisson Alves Soares**Suplente:** Célio Augusto Santos Neto**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:****Titular:** Cecílio André da Silva Santos**Suplente:** Leonelson Alencar Gonçalves**Titular:** José Ronaldo Gonçalves Ramalho**Suplente:** Elisandro Feitosa Leite**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:****Titular:** Sebastião dos Santos Silva – Igreja Católica Apostólica Romana.**Suplente:** Marcio Gomes Feitosa – Igreja Evangélica Assembleia de Deus.**Titular:** Luciano Honorato Avelino - Associação Comunitária de Remanescente de Quilombo Jacú e Mocó (ACRQJM) – Comunidades Jacú e Mocó – Poço das Trincheiras / AL.**Titular:** José Cicero dos Santos Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Poço das Trincheiras /AL.**Suplente:** Roseane Pinto – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Quandú (ASDEQ) – Povoado Quandú - Poço das Trincheiras / AL.**Titular:** Rosivania Leite dos Santos – Associação União das Mulheres do Povoado Quandú - Povoado Quandú – Poço das Trincheiras / AL.**Suplente:** - Adilson Lima da Silva – Associação Desenvolvimento Comunitário do Povoado Tapuio – Poço das Trincheiras / AL.

Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 31 de outubro 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 31 de outubro de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01.11.2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:33A3466A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE POSSE E PORTARIA Nº 115/2024****TERMO DE POSSE**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com **ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Lei Municipal nº 687, de 26 de maio de 1998**, em sessão solene no Gabinete da Prefeita, situado na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, centro, nesta cidade, as 10:00hs, dá posse a Sr^a **PRISCILA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 107.965.224-80, mediante Concurso Público, realizado por esta Prefeitura em 27 de janeiro de 2019, em cumprimento ao **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2019 de 07 de junho de 2019 e ao Ato de Convocação nº 167/2020 e Edital de convocação referente ao Concurso 01/2018 e Decreto de nomeação nº 32/2019, de 31 de outubro de 2019, DECLARO QUE ESTOU TOMANDO POSSE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – 40H, no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no Estágio Probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Porto Calvo, cujas normas declara se submeter a partir deste ano, como também de aceitar as atribuições inerentes ao Cargo em referência, assumindo o compromisso de bem servir ao interesse Público Municipal.**

Nestes termos assinam na qualidade de autoridades empossante a Prefeita do Município, **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

PORTARIA Nº 115/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/018, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DE SRVIÇOS EDUCACIONAIS– 40H EFETIVO DO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Porto Calvo-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme lhe confere a Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2018, HOMOLOGADO pelo Decreto Municipal nº 09 de 07 de junho de 2019, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública.

CONSIDERANDO a classificação final da ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimentos a classificação para suprir a necessidade do assistente na estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Calvo-AL, a fim de prestar, a bom termo, os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **PRISCILA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 107.965.224-80, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – 40H** do Município de Porto Calvo-AL. Em virtude de Aprovação em Concurso Público Nº01/2018.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 03 de outubro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:3B21E29B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE
GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

O Município de Porto Real do Colégio CNPJ 12.207.429/0001-33, com sede situado a RUA SÃO JOSÉ, S/N Bairro: CENTRO, Porto Real do Colégio, Alagoas, CONVOCA todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de 11/1983 a 12/1986, a comparecerem à sede do município, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:373487EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2024
CONTRATO Nº INEX.10.14.0001.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **PEDRO VINICIUS T R LUZ**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **41.155.689/0001-00**.

Objeto de Contrato: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DIA**

DOS PROFESSORES, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

Valor do contrato: R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dotação Orçamentaria

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.365.0007.4004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 14 de OUTUBRO de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:877DFFD1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
CONTRATO Nº TP.01.04.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: AUDAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.727.021/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE 2,42%** (dois vírgula quarenta e dois por cento) **DIMINUÍDO O VALOR DE R\$ 23.313,91** (vinte e três mil e trezentos e treze reais e noventa e um centavos), **PASSANDO O CONTRATO PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 940.727,62** (novecentos e quarenta mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), **CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 10/07/2024

Porto Real do Colégio-AL, 10 de julho 2024.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:1CEC3960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
ADTIVO

PROCESSO Nº 01180008/2024
EXTRATO DE 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-L.I, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL. LOCADOR: MARIA IZABEL MAIA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 208.623.504-68, objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 16/02/2022, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e MARIA IZABEL MAIA FERNANDES,

Quebrangulo/AL, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jânio Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:E15EBCF9

GABINETE DO PREFEITO
ADTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01180009/2024
EXTRATO DE 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-L.I, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL. LOCADOR: JOSÉ ADRIANO PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob nº 957.575.974-53, objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 17/02/2024 a 17/02/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e JOSÉ ADRIANO PEREIRA GOMES,

Quebrangulo/AL, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jânio Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:B10C93AD

GABINETE DO PREFEITO
ADTIVO

PROCESSO Nº 02280007/2024
EXTRATO DE 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-L.I, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL. LOCADORA: A Sra. CARLOS ANDRÉ VEIGA E SILVA, inscrita no CPF sob nº 023.580.114-36, objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/03/2024, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e CARLOS ANDRÉ VEIGA E SILVA,

Quebrangulo/AL, 01 de março de 2024

Publicado por:
Jânio Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:EC68B418

GABINETE DO PREFEITO
ADTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03080008/2024
EXTRATO DE 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-L.I, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL. LOCADOR: JOSÉ DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob nº 011.339.578-70, objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre

as partes em 23/02/2024, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e JOSÉ DE SOUZA NETO,

Quebrangulo/AL, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jânio Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:6EF4588F

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **MINAS SCRITY LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.105.560/0001-71**, estabelecida na Rua Hebe Camargos, 86, Bairro Recanto do Eldorado, Esmeraldas – MG.

Objeto do Contrato é **AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE QUEBRANGULO/AL** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, **Contrato Nº 068/2024**.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento de materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação, pedido em anexo de nº 22391/2024, e empenho de nº 2024092300003, os itens foram solicitados na data 23/09/2024.

Contratante: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, **CONSIDERANDO:**

a) que a NOTIFICADA se comprometeu a executar o fornecimento, objeto desta licitação e de fornecer adequadamente os equipamentos a Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento num prazo de 20 (vinte) dias após sua ocorrência emitida pelo Órgão Competente;

b) que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contratante que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, ficar por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **MINAS SCRITY LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.105.560/0001-71**, estabelecida na Rua Hebe Camargos, 86, Bairro Recanto do Eldorado, Esmeraldas – MG. Tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações nº 14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:12ADA3E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2023. Celebração: 12/07/2024. Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, sendo de 15/07/2024 a 14/08/2024, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:13052FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 146/2024
Processo administrativo nº 08130105/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **MASTEREDU REPRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.251.753/0001-29. OBJETO: Aquisição de material didático e metodologia para o trabalho com a educação socioemocional. Valor contratual: R\$ 3.664.561,06 (três milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 31/10/2024. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 31 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:92399DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/2023 – PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **W L COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.030/0001-26. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 115/2023 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:73AE2ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE PRAZO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 2401, do dia 04/10/2024, Código identificador: 0F29F603, ONDE SE LÊ: Valor: o valor permanece inalterado. **LEIA-SE:** Valor: o termo aditivo tem o seu valor em R\$ 2.850.678,70 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos). A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 31 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6764728A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	08130105/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 08130105/2024 – Adesão a ata de registro de preço – Aquisição de material didático e metodologia para o trabalho com a educação socioemocional, processo administrativo nº 08130105/2024, representada pela empresa MASTEREDU REPRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.251.753/0001-29, no valor de R\$ 3.664.561,06 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8405DF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	02190046/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a dispensa eletrônica nº 90046/2024 – aquisição de utensílios de cozinha, processo administrativo, nº 02190046/2024. CONTRATADAS: EVANILDA PEREIRA CANUTO, inscrita no

CNPJ sob o nº 41.886.945/0001-30, com o valor total de R\$ 4.070,85 (quatro mil e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 31 de outubro 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A7775B00

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL torna público a abertura do credenciamento nº 001/2024, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Rio Largo. O edital está disponível através do e-mail: semel.smrl@gmail.com, através do portal da transparência de Rio Largo e na sede da secretaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.
Portaria Nº 256/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:BD3987EC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL torna público a abertura do credenciamento nº 001/2024, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rio Largo. O edital está disponível através do e-mail: semel.smrl@gmail.com, através do portal da transparência de Rio Largo e na sede da secretaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de

28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.
Portaria Nº 256/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B288F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL torna público a abertura do credenciamento nº 001/2024, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico- culturais para receberem subsídio para manutenção, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rio Largo. O edital está disponível através do e-mail: semel.smrl@gmail.com, através do portal da transparência de Rio Largo e na sede da secretaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.
Portaria Nº 256/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:22822941

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL torna público a abertura do credenciamento nº 001/2024, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O edital está disponível através do e-mail: semel.smrl@gmail.com, através do portal da transparência de Rio Largo e na sede da secretaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃOSecretária Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.
Portaria Nº 256/2024**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F9BEDB53**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**GABINETE DA PREFEITURA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 PROCESSO ADM: Nº 20242908001**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
08/2024**Processo Adm: Nº 20242908001**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.032.241,63 (um milhão e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 12, 13, 14, 21, 24, 32, 40, 41, 42, 45, 47, 51, 53, 58, 84, 85, 99, 102, 103, 109, 112, 115, 120, 124, 125, 135, 140, 149, 152, 158, 160, 162, 163, 174, 176, 191, 192, 202, 209, 212 no valor total de R\$ 178.976,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais). MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP(17063665000147) com os lotes: 15, 77, 132, 177, 180, 199, 204 no valor total de R\$ 36.887,10 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). MAX ESCOLAR LTDA(51628440000129) com os lotes: 38, 68, 69, 71, 78, 79, 107, 108, 117, 123, 141, 145, 146, 148, 181, 198 no valor total de R\$ 195.799,99 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). UTEP SOLUÇÕES LTDA(54102509000174) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 11, 17, 18, 37, 43, 44, 46, 49, 64, 65, 67, 72, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 100, 101, 114, 118, 121, 126, 127, 128, 130, 131, 136, 142, 156, 159, 161, 171, 172, 179, 185, 188, 189, 193, 194, 196, 200, 201, 203, 205, 210, 211 no valor total de R\$ 201.472,34 (duzentos e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA(49148932000175) com os lotes: 39, 48, 62, 122, 133, 178 no valor total de R\$ 13.929,70 (treze mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA(49464439000164) com os lotes: 16, 34, 60, 66, 76, 137, 138, 139, 197 no valor total de R\$ 43.173,90 (quarenta e três mil e cento e setenta e três reais e noventa centavos). A MARTINS LTDA(53614094000155) com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 22, 23, 25, 27, 52, 54, 56, 61, 63, 92, 93, 94, 95, 143, 157, 165, 166, 167, 170 no valor total de R\$ 75.157,60 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(37528899000120) com os lotes: 19, 20, 55, 59, 73, 111, 129, 134, 187 no valor total de R\$ 42.371,10 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos). ANNA CLARA C MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME(41743707000175) com os lotes: 28, 50, 151, 153, 154, 206 no valor total de R\$ 106.819,40 (cento e seis mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos). ACS EMPREENDIMENTOS LTDA(51600250000101) com os lotes: 2, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 57, 70, 74, 75, 80, 83, 86, 91, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 110, 113, 116, 119, 144, 147, 150, 155, 164, 168, 169, 173, 175, 182, 183, 184, 186, 190, 195, 207, 208, 213 no valor total de R\$ 137.654,50 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ROTEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Decreto Municipal nº 1001_002/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ROTEIRO (AL), quinta-feira, 31 de outubro de 2024

ALYSSON REIS SARDINHA

Autoridade Competente

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BFCCADED**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,**
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.24.0010/2024

Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 12.040.718/0001-90, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.24.0010/2024** visando o **Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 20/2024-8** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até três anos, prevista na Cláusula nona, item 9.2.2, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 156, III, da Lei nº 14.133/21**.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 15 (quinze) dias úteis (Art. 158, III, da Lei nº 14.133/21)**.

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Presidente da Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3FF023EA**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 132/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**PORTARIA Nº 132/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a proximidade do término do mandato eletivo municipal, período 2021-2024, em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, as determinações constantes na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito as obrigações da Gestão Administrativa para o final do mandato;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, contidas na Resolução Normativa nº 03/2016 para a realização da transição administrativa a ser empreendida pelos municípios visando a organização da Gestão 2025-2028,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA** do Município de São José da Tapera, a ser composta por:

- I – **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, CPF 066.791.444-77
 II – **JOSÉ ANTONIO QUINTELA MACHADO**, CPF nº **022.966.474-13**
 III – **THAYNÁ SILVA BARBOSA**, CPF nº **092.050.774-37**

Art.2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
 Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº132/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
 Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:EDCD9986

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de LL Villas Eventos Ltda, CNPJ:27.973.878/0001-44, Localizado na Av Juscelino Kubitschek,01 lote 41, sala 1208, s/n, Palmas/TO, tendo como representante legal, a Sra Kariny Vilas Boas dos Santos, brasileira, portadora do CPF sob o Nº 027.304.501-65, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER, Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS,Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 31 de outubro de 2024

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CE1853D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

Pregão Eletrônico 13/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, localizada na RUA CANDIDO AMARO DAMASIO 1896, JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ-SC.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 51.447,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Matheus Marinho Bauer

Publicado por:
 Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9AA7EB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Pregão Eletrônico 13/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.912.500/0001-65, localizada na RUA NICOLAU MALYSZ, LOTEAMENTO MALYSZ, BARÃO DE COTEGIPE-RS;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 8.659,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e TAMIRES NAVA

Publicado por:
 Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C2A0F98D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL)

Nomeados de acordo com a portaria nº 020/2024, de 20 de março de 2024, juntamente ao Prefeito do Município de São Sebastião/AL, a comissão Organizadora do Concurso Público-2024 torna público que estão abertas as inscrições do referido processo de contratação, ao

passo que está disponível toda documentação necessária para o preenchimento de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas no seu quadro de servidores efetivos, conforme as disposições contidas em Edital nº 001/2024.

CARGOS E VAGAS:

Os cargos disponíveis, requisitos, e a quantidade de vagas podem ser consultados no edital completo, que está disponível no site oficial da Banca Organizadora, Instituto Bahia <https://isba.selecao.net.br/>

INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 31/10/2024 a 28/11/2024, através do site <https://isba.selecao.net.br/>

TAXA DE INSCRIÇÃO:

As taxas de inscrição variam conforme o cargo e estão detalhadas no edital.

DATA DAS PROVAS:

As provas objetivas estão previstas para serem realizadas no dia 22/12/2024, em locais a serem definidos e publicados posteriormente.

São Sebastião, 31 de outubro de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B5F74DB6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 55/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Contrato nº 55/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55

Valor Contratado: R\$ 57.503,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e três reais)

Firmado em: 29/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 55/2024

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR : O valor inicial do item 30 (Fígado) era de R\$ 7,80 (sete reais e trinta centavos), passando para R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos), o valor inicial do item 49 (óleo de soja) era de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), passando para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), o valor inicial do item 54 (Polpa de Fruta

de Acerola) era de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), passando para R\$ 9,00 (nove reais), o valor inicial do item 55 (Polpa de Fruta de Goiaba) era de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), passando para R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), o valor inicial do item 56 (Polpa de Fruta de Manga), era de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), passando para R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos).

Celebrado: 30/10/2024

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C688C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: 14/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 31 de outubro de 2024.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1B1DE5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob nº. 19.471.935/0001-84

Objeto: Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato n 57/2021 que tem como objeto a locação de veículos, com fundamento no Art. 57, da Lei 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/10/2024

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Fábio Cristiano Silva dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1E99E830

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07010065/2024

Concorrência Eletrônico nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços remanescentes de obra para conclusão de uma quadra esportiva escolar coberta com vestiário, no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Empresa vencedora: Santa Cruz Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79, foi vencedora do certame com o valor global de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis).

Senador Rui Palmeira - AL, 30 de outubro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:0ADC1E50

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação

(2ª Chamada)

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de suprimentos de informática (tintas para impressão) a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa nº 009/2024, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (tintas para impressão), destinado a suprir as necessidades das secretarias e órgãos públicos do município. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 06 de novembro de 2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 31 de outubro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:DC7FA12F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas prestadoras de serviços de serviços para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de produção audiovisual, com ênfase na realização de documentários, incluindo captação de imagens, uso de drones, edição de vídeos e fotografias, além de cobertura de inauguração de obras públicas. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 06/11/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 31 de outubro de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:AE8F0086

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX 3005457/2023 – Processo nº 3432/2024 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 3005457/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (art 57, §1º) – Contratado: DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73 – Objeto contratual: Licença para o uso do sistema SIGEMEC (Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle), com assessoria e consultoria para disponibilização de informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da prorrogação 3 – Da Inalterabilidade.

Tanque d'Arca/AL - 23 de outubro de 2024.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:D4479D9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

Pregão Eletrônico nº 08/2024– SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: MSG LTDA;

CNPJ sob nº 42.327.489/0001-50;

VALOR: R\$ 4.857.624,20;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de buffet;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 23/10/2024;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MINERVINO IDALINO DOS SANTOS FILHO

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:FF601BE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 218/2023

CONTRATADA E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 32.354.462/0001-01 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ÁGUA MINERAL POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 390.432,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e trinta e dois reais)**. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2024. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 088/2024 PE nº 218/2023 a partir de sua assinatura, não prorrogáveis

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:38081BB3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.822.943/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)**. Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:22D81658

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

FORNECEDORA REGISTRADA **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.287.896/0001-92. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 8.800.161,85 (Oito milhões oitocentos mil cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CE585D2F

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

FORNECEDORA REGISTRADA **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.215.470/0001-91. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 153.300,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)**. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento

vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A1829A9D

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

FORNECEDORA REGISTRADA **C.O. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.788.967/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 245.232,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)**. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2CCFD659

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

FORNECEDORA REGISTRADA **PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.342.946/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 168.750,00 (Cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D7B1CE6D

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

FORNECEDORA REGISTRADA **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.171.763/0001-69. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA

TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 90.990,00 (Noventa mil novecentos e noventa reais)**. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0A98EE02

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.884.446/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 268.911,00 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e onze reais)**. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A960728D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.722.296/0001-17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 43.368,00 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais)**. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4B59AC5E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **ANA PATRICIA VIEIRA COSTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.791.538/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 82.146,90 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos)**. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F7934878

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 008/2024 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõem sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 033/2021, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acarreta interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 048/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I - Matheus Paulo da Silva Pinto, auxiliar administrativo, inscrito no Registro Geral nº 63.845.887-0 - SSP/SP, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. 0278 - **Gestor**;

II - Amaro José da Silva, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CRQnº 173000503, RG nº 725059 SEDS/AL e CPF nº 484.442.274 - 04 e Mat. nº 366 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 048/2024** decorrente da **Dispensa Eletrônica nº. 002/2024** – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Coletas de Amostras e Emissão dos Respectivos Laudos Técnicos Físico-Químico e Bacteriológico - **Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 31 de outubro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Amaro José da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador: B9373269

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Viçosa – AL, no uso de suas atribuições, decide retificar o Edital nº 01/2024, de 02 de outubro de 2024, que regulamenta a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município.

Fica retificado o Anexo II (Calendário do Concurso Público), especificamente as datas das etapas abaixo discriminadas:

Inscrições - 03/10/2024 a 07/11/2024

Pagamento da taxa de inscrição - 03/10/2024 a 08/11/2024

Envio de requerimento e de documentação para uso de nome social - 03/10/2024 a 08/11/2024

Envio de requerimento e documentação de atendimento especial para as Provas Objetivas - 03/10/2024 a 08/11/2024

Resultado preliminar de requerimentos de atendimento especial para as Provas Objetivas - 11/11/2024

Recurso contra o resultado preliminar de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas - 12/11/2024 a 14/11/2024

Resultado final de requerimentos de atendimento especial para Provas Objetivas - 18/11/2024

O Edital retificado, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, www.fundepes.br, e do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F678C02A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O município de Viçosa/AL, através da Comissão Especial, torna público aos interessados que estará realizando na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Firmino Maia, S/N, Centro, CEP 57.700-00, Viçosa – Alagoas, Chamamento Público sob nº 001/2024, para seleção de agentes culturais que atuam ou atuaram para preservação e a valorização da cultura e arte, artístico-cultura e de cidadania cultural oriundos da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc- com o objetivo de fomentar a cultura, e dar reconhecimento a contribuição já realizada pelo agente cultural, desde que atendidos os requisitos gerais desse Edital de premiação, será fornecido pela comissão especial de chamamento público, diariamente, via endereços eletrônicos safopvicosa@gmail.com e cpl.vicosa@gmail.com, no sítio eletrônico da Prefeitura de Viçosa vicosa.al.gov.br e às segundas-feiras das 08h às 14h, no Núcleo de Licitações, no Prédio da Prefeitura de Viçosa, na Rua do Centenário, próximo à Praça do Cinema.

Viçosa – AL, 31 de outubro 2024.

CRISTIANO LEMOS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:63425988

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VIA EMENDAS PARLAMENTARES, PARA ASSISTIR A UNIDADE DE SAÚDE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Andador: ANDADOR ORTOPÉDICO EM ALUMÍNIO Descrição: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros polipropilenos, altura: altura regulável, aplicação: adulto. Características adicionais: 2 rodízios dianteiros, com dimensões: altura: máximo 94cm / no mínimo 72 cm e largura: máxima 55cm / min. 49cm.	Unidade			
	Aparelho de Som: ENTRADA USB: Aparelho de Som Portátil com Bluetooth e Entrada USB: Potência de Saída: O aparelho deve ter uma potência de até 160W RMS, proporcionando som de alta qualidade com graves profundos e agudos nítidos, adequado tanto para ambientes internos quanto externos. Conectividade Bluetooth: Deve contar com conectividade Bluetooth 5.1, permitindo emparelhamento estável com dispositivos móveis (smartphones, tablets) para reprodução de áudio sem fio, com alcance de até 10 metros. Entrada USB: O equipamento deve incluir uma entrada USB que permita a reprodução direta de arquivos de áudio em formatos populares, 03como MP3, WAV, e WMA, a partir de dispositivos de armazenamento USB (pendrives). Controle de Reprodução USB: Deve permitir controle direto da reprodução de arquivos USB, com funções de play, pause, avanço e retrocesso de faixas, além de controle de volume. Bateria Recarregável: Equipado com uma bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade de até 12 horas de reprodução contínua, e tempo de carregamento estimado em até 3,5 horas. Entrada para Microfone e Guitarra: Deve contar com entradas dedicadas para microfone e guitarra, com controles de volume independentes, permitindo o uso para apresentações ao vivo, karaokê e outras atividades que exigem som amplificado. Modos de Som Personalizados: O equipamento deve ter modos de equalização pré-configurados, como bass boost (impulso de graves), para ajuste rápido do perfil de áudio conforme a necessidade do evento ou ambiente. Resistência à Água: Classificação IPX4, garantindo proteção contra respingos de água, ideal para uso externo, em locais como piscinas ou em ambientes úmidos. Conectividade Adicional: Além da entrada USB e do Bluetooth, deve incluir entrada auxiliar de 3,5 mm (AUX) para conexão com outras fontes de áudio. Portabilidade: O aparelho deve ser leve e facilmente transportável, com alças embutidas e design resistente, adequado para ambientes variados.	Unidade			
	Ar Condicionado: Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, eletrônico, com ciclo frio e quente; compressor rotativo; acionado por controle remoto total sem fio; função sleep/timer, ajuste automático do fluxo do ar; possuir filtros especiais anti-bactérias, fungos e ácaros e renovação de ar; baixo nível de ruído; Alimentação 220V.	Unidade			
	Ar Condicionado: Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS Descrição: Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 BTU, tensão: 220 V, frequência: 60 HZ, nível ruído interno: 36 a 53 DB, tipo: Split, modelo: Hi Wall, características adicionais: com selo Procel, controle sem fio, deflexão ar auto.	Unidade			
	Armário Alto Fechado – Com 02 (duas) portas de abrir, com chaves e cinco prateleiras internas, constituída em MDF, Com revestimento em melamínico na cor bege, medindo aproximadamente: (1,90 x 0,90 x 0,45) m. Acabamento das bordas em PVC. Com mínimo de 1,5mm de espessura, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. As portas deverão possuir dobradiças em aço, puxador tipo alça em alumínio e fechaduras.	Unidade			
	Armário Tipo Vitrine – Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; laterais e porta de	Unidade			

	vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca				
	Balança Antropométrica Adulto: Balança Antropométrica - Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 150 kg x 50 g; deve ter display de cristal líquido de fácil leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante. Garantia de, no mínimo, 01 ano; Assistência técnica local; certificado de aferição pelo INMETRO; Alimentação elétrica de 220V-60 Hz.	Unidade			
	Balança Antropométrica infantil: Balança pediátrica digital Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - 220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano	Unidade			
	Balde/ Lixeira: Descrição: Lixeira, material: aço inox capacidade: 20 litros aproximadamente. Características adicionais: tipo: cesto móvel, alça, tampa e acionamento por pedal.	Unidade			
	Banqueta para Parto Vertical: Estrutura em tubo redondo de aço carbono, com pintura eletroestática – branca. Assento com abertura, estofada revestida em curvin.	Unidade			
	Bebedouro/ Purificador Refrigerado: BEBEDOURO DE COLUNA - Descrição: produzido em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garração de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca. Classe de eficiência energética “A”, com Certificação reconhecida pelo INMETRO. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade			
	Berço para Recém Nascido: Berço Hospitalar para recém Nascido em Aço Inox e Cuna de Acrílico para berçário e maternidade. ESPECIFICAÇÕES: Berço para recém-nascido com estrutura em tubo de aço inox redondo; Cesto removível em acrílico transparente; Rodízios de 2” de diâmetro; Dimensão aproximada: 750 x 400 x 800 mm; Dimensão aproximada Cuna Acrílica: 730 x 340 x 190 mm; ITENS INCLUSOS: Colchonete impermeável; Prateleira; Pés com ponteira; Suporte para mamadeira; Suporte para prancheta; Suporte para soro. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	Unidade			
	Biombo: Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m	Unidade			
	Bomba de Infusão: Bomba de Infusão, Bomba Peristáltica para Administração de Medicamentos Enteral – KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA	Unidade			
	Cadeira de Banho/ Higiénica: Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06” giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06” com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do Assento: 40 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 38 cm; Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Comprimento Total da Cadeira: 54 cm; Largura Total Aberta: 44 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm; Peso da Cadeira: 8 kg; Capacidade Máxima de Peso: 85 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 14 cm; Opção de Cores: cinza-preta-vinho	Unidade			
	Cadeira de Rodas Adulto: Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta até 130 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade			
	Cadeira de Rodas para Obeso: capacidade de 200 kg a 250 kg, cadeira de roda para adultos obeso. Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8”, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24”, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon.	Unidade			
	Cadeira FIXA: Cadeira fixa tipo Diretor - com braços L, removíveis fixados por parafusos: Encosto: 0,47x 0,54 (LxA) Assento:0,48 X 0,44 (LxP) Altura do encosto com relação ao chão: 0,98, Altura do assento com relação ao chão: 0,48, Altura do braço com relação ao chão: 0,66 Peso Suportado 90Kg MATERIAL: Encosto: Revestimento em PU Assento: Revestimento em PU Braço: Fixo em Polipropileno Base: tipo “S”. Com densidade entre 54 e 52 Kg/m3.	Unidade			
	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - com braços L: Encosto: 0,51x 0,63 (LxA) Assento:0,51 X 0,55 (LxP) Altura do encosto com relação ao chão: min 0,98 max. 1,09 Altura do assento com relação ao chão: min 0,48 max. 0,58 Altura do braço com relação ao chão: min 0,62 Max 0,77 Reclinável com regulagem de altura Peso Suportado 150Kg MATERIAL: Encosto: Revestimento em PU Assento: Revestimento em PU Braço: Fixo em Polipropileno Base: estrela 5 pernas cromada Pistão: cromada Rodízio: PP Mecanismo: regulagem de altura / relax. Com densidade entre 54 e 52 Kg/m3.	Unidade			
	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica: Cama com movimentos fawler (deve possuir motores elétricos) para acomodação de pacientes pediátrico, adulto e obeso. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Indicações: - material de confecção da estrutura (aço, aço inox, etc), grades (aço, aço inox, polietileno, etc), cabeceira e peseira (aço, aço inox, polietileno, etc); - movimentos realizados pela cama e o tipo de acionador (controle remoto por fio, nas grades, na peseira, etc); - acessórios aplicáveis e recursos que deverão acompanhar o equipamento (bateria, suporte de soro, balança acoplada, etc) - capacidade de carga/peso. - material de confecção, espessura mínima e densidade do colchão.	Unidade			

	Cama PPP: Cama Pré-Parto, Parto e Pós Parto, Cama de Parto, Cama Para Parto. Sistema PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto com movimentos de elevação dorsal e regulagem de altura acionados através de motores elétricos. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso ou superior. Com rodízios sendo dois com freios em diagonal. Acompanha cabeceiras removíveis, grades, apoio de pernas removível, par de porta coxas, apoio para de calcanhares, barra de esforço, dispositivo para coleta de líquidos e colchão compatível com as dimensões da cama. Capacidade mínima de 120 kg.	Unidade			
	Cardiotocógrafo: Modelo: para Feto Único Ajuste: Painel Controle Digital com Tela Gráfica Componente 1: 1 Transdutor Contração Uterina Materna Toco Componente 2: 1 Transdutor Us - Frequência Cardíaca Fetal Componente 3: 1 Marcador Movimento Fetal Componente 4: com Cintas Outros Componentes: com Impressora Integrada Adicionais: com Memória Interna.	Unidade			
	Carro de Curativos: material de confecção: aço inoxidável/ acessórios: balde e bacia	Unidade			
	Carro de emergência: Carro de parada - completo emergência hospitalar, altura 118 cm x largura 62 cm x profundidade 46 cm, tolerância +-10mm1 bandeja para desfibrilador, 1 suporte para soro em aço inox com regulagem, 1 tabua de massagem em acrílico, 1 calha com 4 tomadas e cabo 3 mt, 1, suporte para cilindro oxigênio, 4 rodízios giratórios de 100mm 2 c/trava e 2 s/trava, 1 sistema de lacre para todas gavetas, 3 gavetas com altura de 160mm1 gaveta com altura de 310mm. Em aço inoxidável, divisória para medicamentos.	Unidade			
	Carro Maca Avançado: Carro Maca Hidráulico Avançado reforçado Capacidade até 250kg com leito em PAD Polietileno. Estrutura da base em tubos de 40x30x1,2mm. Estrado PAD Polietileno de Alta densidade de Grande durabilidade e robustez. Duas grades PAD Polietileno, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. Cabeceira escamoteável e retrátil com sistema de manoplas peseiras removível em aço inoxidável de alta resistência. Pega mão para dirigibilidade em aço inoxidável retrátil Movimentos de Elevação do Leito, Trendelburg e Proclive, através de sistema hidráulico compostos por duas colunas com acionamento através de pedal disposto nos dois lados da maca. Movimentos Cabeceira acionados por pistão a gás com acionamentos manuais. Com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Acompanha colchonete com revestimento em courvin, Suporte para Sorto em aço Inoxidável AISI 200, com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito. Suporte para cilindro de oxigênio, permitindo acondicionar diversos modelos de cilindro. Para-choques de PVC em toda a volta. CAPACIDADE MÁXIMA: 250 kg; DIMENSÕES: 2040x730mm; ALTURA MÍNIMA: 650 mm; ALTURA MÁXIMA: 1500 mm; PESO: 85 kg. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	Unidade			
	Carro Maca Simples: Carro maca com estrutura tubular redonda com acabamento em pintura epóxi. Leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Rodízios giratórios de 4" de 6 com freio diagonal em 2 rodas. Grades laterais escamoteáveis esmaltadas. Capacidade de peso: 250 quilos. Medidas do leito: 2,00 x 0,90 (c x) Medidas totais aproximadas: 2,00 x 0,90 x 0,85 (c x l x a)	Unidade			
	Carro para Material de Limpeza: Carro Funcional de Limpeza Hospitalar kit contendo os seguintes componentes carro funcional de limpeza com kit multifuncional completo profissional contendo, no mínimo: 01 carrinho funcional de limpeza com estrutura injetada em plástico polipropileno; 04 (quatro) rodas, sendo 02 (duas) fixas confeccionadas em plástico pvc e duas giratórias; eixo em aço carbono; dispendo de saco em lona/vinil; capacidade para, no mínimo 30l; o arrinho deverá possuir aberturas para encaixe dos acessórios (mops, pá e placa); plataforma para apoio do balde espremedor e estojo no compartimento de encaixe do saco proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez; o item deverá conter, no mínimo, as seguintes características: 100 cm de altura; 54 cm de largura; 120 cm de profundidade; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de garantia; garantia mínima de 12 meses a partir da entrega; + balde espremedor contendo 30 litros; + conjunto mop líquido (cabo em alumínio); + haste; + refil mop líquido; + placa de sinalização "piso molhado"; + pá coletora mop; + conjunto mop pó (cabo de alumínio + armação + refil mop pó)	Unidade			
	Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidade			
	Consultório Odontológico Portátil: Cadeira Odontológica Transportável: Cadeira de atendimento com estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação, em material leve e resistente e de fácil manuseio. Capacidade máxima de carga indicada de até 250kg. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Ângulo do Encosto: 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento: 39 – 64 cm. Dimensões da cadeira aberta: 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A). Braços anatômicos. Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza. Cuspideira integrada com capacidade de resíduo de 01 litro. Bandeja para equipamentos e instrumentos. Refletor Transportável acoplado a cadeira com foco odontológico em Led de alta potência. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Alimentação da luz de LED de 12 Vdc. Lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. Bolsas/mala de transporte em Nylon. Dimensões da embalagem: 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). Peso do produto embalado: 24 Kg.	Unidade			
	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL (DEA) para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. Equipamento leve, peso máximo de 3,5 kg, incluindo a bateria. Resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais com o índice de proteção mínimo de ip54. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação	Unidade			

para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno com feedback de rcp, por dispositivo integrado ou acessório auxiliar ao equipamento. Bateria não recarregável de lítio, com capacidade mínima de 50 choques a 200 joules ou 2 horas de monitorização contínua ou 3 anos em standby. Forma de onda bifásica com escala de energia até 200 joules. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 joules e menos de 12 segundos para 200 joules. Memória interna para armazenar no mínimo 20 minutos de ecg e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador (deve acompanhar o software). Deve contemplar as atualizações de protocolo e manutenções periódicas de acordo com o manual do fabricante, quando houverem, por um período de no mínimo 5 anos sem nenhum custo para a instituição. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 12 meses constante no manual da anvisa. Deverá acompanhar 1 estojo para transporte, 1 par de eletrodos adulto e manual de operações em português. Deverá ser ministrado curso de atendimento em parada cardio-respiratória, com uso de dea, por instrutor capacitado para no mínimo 100 funcionários desta instituição com carga horária de no mínimo 90 minutos. O curso será ministrado dentro das dependências deste órgão em horário a ser estipulado para turmas de 10 pessoas no máximo.				
Eletrocardiógrafo: Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reactivo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável de autonomia de até 3hs e/ou com autonomia aproximada para 300 exames. Compacto com peso máximo de 4,9 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade de no mínimo 8", velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso das funções e entrada das informações do paciente: nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T, opção de reanálise do exame. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 24 rolos de papel termo-reactivo, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anti-corrosivo, software em português e manual de instruções em português COM GARANTIA DE 12 MESES e Treinamento a toda equipe. O produto deverá ter registro na ANVISA, condição comprovada pelo documento anexo.	Unidade			
Escada 2 Degraus em Aço - Estrutura construída em tubos inoxidável AISI 304 7/8", Dois degraus com chapa em aço inox com piso antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	Unidade			
Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling): MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA REGULAGEM Espaldarmadeira com barra fixa com 10 pinos todo em madeira pinos simples capacidade até 140 kg composição: madeira dimensões espaço físico 0,89 larg x 230 altura cm.	Unidade			
Glicosímetro: ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	Unidade			
Impressora a laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	Unidade			
Longarina 03 lugares assento/encosto em polipropileno: Conjunto longarina 03 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1,2mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de 101mm. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/2"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/2"x2.3/4" por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38,1x0,9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade			
Mesa Auxiliar: Confeccionado em aço inoxidável, medidas 40x40x80 cm com rodízios	Unidade			
Mesa de Exames: Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes. Estrutura com armário, confeccionada em madeira, gabinete com portas e gavetas, capacidade de carga mínima de 150 kg	Unidade			
Mesa de Reunião: Mesa em 100% madeira MDF no tamanho 240 X 120 CM Retangular	Unidade			
Mesa para Computador: BIRÓ 2 GAVETAS: birô mesacom 02 gavetas com corredeiras metálicas, chaves, cor cristal, MDF 15mm, comprimento: 120cm; largura: 60cm; altura: 74cm; tampo fórmica, Estrutura em aço carbono, com tubo retangular de no mínimo com 5cm x 3cm, espessura de 1,05 mm	Unidade			
Mesa para refeitório industrial 10 lugares individual: 10 LUGARES: Descrição de "Mesa para Refeitório Industrial 10 Lugares Bancos Escamoteável e Articulados - MDF 30mm Fórmica Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, acabamentos das bordas em perfil de PVC. Estrutura montada para bancos articulados, fabricada com tubos de aço carbono de seção 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura dos bancos fabricada com tubos de aço carbono seção 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura.	Unidade			
Monitor Multiparâmetros: Pré-configurado ou modular com capacidade de expansão de parâmetros por Inclusão de módulos pelo usuário; com alça para Transporte; tela integrada, colorida, de no mínimo 12 polegadas, sensível ao	Unidade			

<p>toque'; deve possuir parâmetros para monitoração de ECG, Frequência Respiratória, SpO2, Pressão Não Invasiva e Temperatura; Bateria com autonomia mínima de 120 minutos; Controles com os seguintes acessos rápidos: liga/desliga, tendências, silenciador de alarme, start/stop de PNI. Tela: software em português; deve apresentar no mínimo 5 parâmetros numéricos simultâneos com visualização de no Mínimo 10 curvas simultâneas, demonstrar a hora e data atual e status da bateria; deve permitir a utilização da tela com algarismos grandes para fácil leitura à distância.; possibilitar as seguintes velocidades de varredura no ECG: 12,5, 25 mm/s e 50mm/s; as tendências devem apresentar informações das últimas 120 horas em forma de gráfico e tabela; Registrador térmico de dois canais embutido no equipamento. ECG: com 3, 7 e 12 derivações de ECG, ajuste da velocidade do traçado e sensibilidade. Proteção contra descarga de energia de desfibrilador. Reconhecimento, alarme e possibilidade de revisão posterior de pelo menos 16 tipos de arritmias, análise de segmento ST e detecção de Marcapasso. Respiração (impedância): leitura de frequência respiratória de no mínimo 6 a 150 rpm. Oximetria de pulso deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com resolução da Saturação de 1% e frequência de pulso de 20 a 250 bpm; Monitoração de pressão não invasiva: Deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 25 a 250mmhg, pressão máxima de insuflação do manguito: conformidade com ABNT NBR IEC 80601-2-30-2014, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos de 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120 e 360min; Deve permitir revisão de tendências de todos os parâmetros (gráficos e numéricos) de 1 a 120h, armazenamento de até 200 eventos, deve permitir análises de 16 tipos de arritmias, seguimento ST, deve permitir Tabela de Cálculo e Titulações (medicamento, hemodinâmico, oxigenação, ventilação, etc...); Deve possuir portas de comunicação: Vídeo VGA, Rede (RJ-45), USB e RS-232; Deve ser compatível com protocolo HL7; Especificações: Tensão de entrada: 100 a 240v automático; Garantia mínima de 12 meses para equipamento a acessórios; Acessórios: necessários para o perfeito funcionamento do ECG, PNI e SpO2 e Temperatura, adultos e pediátricos; Com capacidade de expansão futura de parâmetros por inclusão de módulos, já disponíveis comercialmente através de comprovação no manual da ANVISA, Capnografia Mainstream, Sidestream de baixo fluxo (sem armadilha de água), Nível de Consciência, Análise de Gases Anestésicos e EEG. Bateria recarregável interna e substituível pelo usuário por Portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com Ferramentas e expando o interior do mesmo, não serão aceitos módulos externos de bateria. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA.</p>				
<p>No-Break (Para Computador/Impressora): Especificação mínima: No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	Unidade			
<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, Tela LCD colorida e onda pletismográfica - MD - UT-100 Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica UT-100 - MD, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando cerca de 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: - Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências - Indicador luminoso de alerta - Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional) - Alimentação bivolt automático - Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento - Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo - Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Dados técnicos: - SpO2 : Intervalo: 0-100% - Precisão : ± 2% em 70-100% - Resolução: 1% - Pulsação : 30-250bpm - Precisão: ± 2bpm - Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: - 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto - 04 baterias Ni-MH recarregáveis - 01 capa de proteção com suporte - 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) - 01 manual de operação, registro anvisa e 01 ano de garantia. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.</p>	Unidade			
<p>Poltrona Tipo Do Papai Reclinável – Hospitalar Clínica: Poltrona Reclinável c/ Apoio Pés Hospital Clínica Injeção Poltrona para acompanhante fixa com batentes não reguláveis. Estrutura: Mecanismo sincronizado entre encosto e pesseira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal. Estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada no chassi de madeira. Densidade: Assento densidade D-33 e encosto e braços densidade D-28, 7 cm. Revestimentos: Courvin (cv) ou Poliuretano (pu). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Alcool 70%. Peso máximo suportado: 110 kg. Medidas aproximadas: 66,0 mm (largura) x 1,10 mm (altura) x 140 cm (profundidade). Reclinção: até 145 graus. Volume: 0.65 m³</p>	Unidade			
<p>Seladora: Tipo automática para grau cirúrgico. Possui dispositivo de proteção contra curto circuito, Confeccionado em aço, Sistema para aquecimento com resistência blindada Pintura epóxi eletrostática na cor branca, Área para selagem de 310mm. Largura para selagem de 10mm, Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático, Frequência: de 50/60 Hz com Potência máxima de 100 W.</p>	Unidade			
<p>Smart TV 32 polegadas: Descrição: Televisor a cores, com 32 polegadas, FULL HD, alta definição, com conversor integrado preparado para recepção de sinal digital, com resolução de imagem de no mínimo 1920 x 1080 pixel, tela LCD, plana, com formato de tela 16:9, com brilho de 500 CD/M2, contraste 100.000:1, com ângulo de visão vertical 178°, ângulo de visão horizontal 178°, tempo de resposta 4 MS, com decodificador de TV digital embutido (DTV), com 2 entradas HDMI, conexões USB, entradas de vídeo HDMI, RCA, RF, RGB (PC), entradas de áudio PC, com saídas de áudio digital coaxial, digital óptica, fone de ouvido, áudio com 30 w de potência de saída, recepção para 181 canais, com memória para no mínimo 8 favoritos, com sistema de cores ISDB-TB, NTSC, PAL-M, PAL-N, bivolt, com consumo máximo de 120w e 1w em STAND BAY, modelo com timer ON /OFF, SLEEPTIMER, relógio, controle remoto, manual de instrução em português, assistência técnica local e garantia do fornecedor 12 meses.</p>	Unidade			
<p>Suporte de Soro: pedestal altura regulável/ material de confecção: aço inoxidável</p>	Unidade			
<p>Tela de Projeção: Especificação mínima: Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	Unidade			

<p>Ultrassom para Fisioterapia: Equipamento de ultrassom de fisioterapia. O aparelho deve possuir as seguintes especificações técnicas: Frequência de Operação: O equipamento deve operar em frequências de 1 MHz e 3 MHz, permitindo tratamentos tanto em tecidos profundos quanto superficiais. Modos de Emissão: Deve oferecer modos de emissão contínuo, para geração de calor profundo, e pulsado, para tratamento sem aquecimento significativo, ideal para lesões em fase aguda. Intensidade de Saída: Variável, ajustável entre 0,1 e 3 W/cm², possibilitando a adaptação da terapia conforme a necessidade do paciente e a área tratada. Cabeçote de Tratamento: O equipamento deve incluir cabeçotes de diferentes tamanhos (1 cm², 5 cm² e 10 cm²), adequados para diversas áreas corporais, com material piezoelétrico de alta qualidade para conversão eficiente de energia. Display: Tela sensível ao toque (touchscreen) colorida, com interface intuitiva para fácil ajuste das configurações de frequência, intensidade, modo de operação e tempo de tratamento. Modos de Terapia Combinada: O equipamento deve permitir a combinação de ultrassom com eletroterapia, como corrente TENS ou interferencial, ampliando as possibilidades terapêuticas. Sistema de Segurança: Funções de desligamento automático em caso de superaquecimento, além de sensores que assegurem o contato adequado do cabeçote com a pele durante a aplicação. Certificações: O equipamento deve estar em conformidade com as normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, com certificações ANVISA.</p>	Unidade			
<p>Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): VEÍCULO DE PASSEIO – especificações mínimas - zero quilômetro, ano modelo/fabricação 2024 ou superior, de cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 04 portas; combustível flex; motorização com 90 cv mínimo de potência, mínimo 1.0 turbo ou 1.3 aspirado, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO COMO VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. VEÍCULO NOVO E 0 KM DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 064/2008 DO CONTRAN.</p>	Unidade	02		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 31 de outubro de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO

Setor de Licitação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:21DE116A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS